

LEI N.º 1.770 / 2004

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial, objetivando o cumprimento de sentença judicial prolatada no processo TRT/MG-01001/2002, relativo a diferenças salariais e encargos sociais e criação de dotação para contabilização de despesas com transporte escolar do ensino fundamental, com recursos do FNDE denominado PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), no valor total de R\$ 185.236,65 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), alocado nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Valor
02.03.04.28.846.0000.0.010.319091	R\$ 162.056,61

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Subunidade	04	Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0000	Encargos Especiais
Operação Especial	0.010	Sentenças Judiciais (Relativo a Pessoal)
Natureza da Despesa	319091	Sentenças Judiciais

Dotação Orçamentária	Valor
02.04.04.12.361.1211.2.082.339036	R\$ 13.000,04

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade	04	Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1211	Transporte Escolar
Atividade	2.082	Manutenção do Transporte Escolar – Recursos PNATE
Natureza da Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Dotação Orçamentária	Valor
02.04.04.12.361.1211.2.082.339039	R\$ 10.180,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade	04	Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1211	Transporte Escolar
Atividade	2.082	Manutenção do Transporte Escolar – Recursos PNATE
Natureza da Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Como recurso a abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação:
02.06.02.15.451.1501.1.010.449051-136 = R\$185.236,65.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2004.